



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 220/CAE-HFAG/2018



**EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE RADIOPROTEÇÃO E GERENCIAMENTO
DE REJEITOS RADIOATIVOS DO HFAG**

RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA

PAG: 67441.007158/2018-20

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 220/CAE-HFAG/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15 de setembro de 2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 3019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.507.723/0001-06, sediada na Rua Dona Delfina, 43, 101 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.511-270, representada pelo Sr. Marco Antonio Costa Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 28.683.486-8, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 312.525.518-0, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67441.007158/2018-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 220/CAE-HFAG/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **220/CAE-HFAG/2018**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/01/2023 A 01/01/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 98.211,60 (noventa e oito mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	01/01/2019	01/01/2020	R\$ 94.998,96
1º Termo Aditivo	01/01/2020	01/01/2021	R\$ 94.998,96
1º Termo de Apostilamento	15/12/2020	01/01/2021	R\$ 4.283,52
2º Termo Aditivo	02/01/2021	01/01/2022	R\$ 98.211,60

3º Termo Aditivo	02/01/2022	01/01/2023	R\$ 98.211,60
4º Termo Aditivo	02/01/2023	01/01/2024	R\$ 98.211,60
TOTAL			R\$ 488.916,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 0250120350

Programa de Trabalho: 086126

Natureza de Despesa: 339039

PI: A0000410000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste instrumento, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 001/2022, de 14/10/2022 e;

5.1.2. Ofício nº 17/2022RADCARE, de 15/09/2022, da RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022.

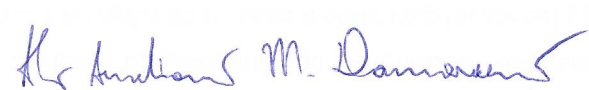

Brig Med CARLA LYRIO MARTINS
Ordenadora de Despesas

MARCO ANTONIO
COSTA
CARDOSO:31252551800
MARCO ANTONIO COSTA CARDOSO
Representante legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO COSTA
CARDOSO:31252551800
Dados: 2022.12.02 09:17:46 -03'00'

TESTEMUNHAS:


MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno


ANDRÉ AURELIANO MOREIRA DAMASCENO 1º Ten QOCON Farm
Fiscal do Contrato